

LEI Nº 793, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO
EXPRESSO DA INFORMAÇÃO
Em:
22 / 04 / 2013

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação para Investimento Social – AIS, entidade mantenedora do “Lar de Areal”, e dá outras providências.

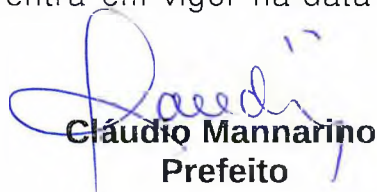
O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação para Investimento Social – AIS, entidade mantenedora do “Lar de Areal”, inscrita no CNPJ sob o nº 42.104.919/0001-75, com a finalidade de manter o abrigo de crianças do Município de Comendador Levy Gasparian, que se encontrem em situação de risco e/ou em medida de proteção.

Art. 2º – Para a efetivação do convênio previsto no artigo anterior, deverá o Município de Comendador Levy Gasparian disponibilizar um servidor concursado para o cargo de Educador Social, que auxiliará nos trabalhos desenvolvidos no “Lar de Areal”, bem como fornecer transporte para as crianças abrigadas e seus familiares, quando necessário.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Mannarino
Prefeito